

**SERGIO FERNANDES
DE MEDEIROS:**
00932414451



3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3190.04 - Contratação por Tempo Determinado-----	R\$ 24.000,00
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 63.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....	R\$ 13.000,00
3390.14 - Diárias – Civil.....	R\$ 3.000,00

TOTAL:.....R\$ 103.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **SUPERÁVIT**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Negra do Norte/RN, Em 15/02/2024.

SERGIO FERNANDES
DE MEDEIROS:
00932414451

Assinado digitalmente por SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS:
00932414451
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=SAC SOLUTI Multiple v5,
ou=Renovacao Electronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado
PE A1, cn=SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS 00932414451
Razão: Eu sou o autor deste documento
Font Reader Versão: 9.7.1

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, do Município de SERRA NEGRA DO NORTE

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 05/2024, **em caráter de urgência**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 204.740,00 (Duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta reais)**, destinado a assegurar a manutenção e desenvolvimento dos Programas dos BLOCOS: **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, conforme classificação orçamentaria no Projeto de Lei mencionado.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse sentido que disciplina a destinação dos recursos oriundos dos Programas dos BLOCOS: **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, existe a necessidade de autorização de Vossas Excelências para que o Município possa cumprir com um dispositivo legal, necessitando se fazer adequação orçamentária. Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente dotação orçamentária para esse fim, com fonte específica.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

SERGIO FERNANDES
DE MEDEIROS:
00932414451

Assinado digitalmente por SERGIO FERNANDES DE
MEDEIROS 00932414451
DN: cn=Sergio, ou=Serra Negra, ou=AC: SOLUTI Multipla v3,
ou=Revocacao Electronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A1, ou=SERGIO FERNANDES DE
MEDEIROS 00932414451
Razão: Eu sou o autor deste documento
Formatado Versão: 0.1.1

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal